



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº / 2023

**Institui o dia municipal dos blocos
e troças carnavalescas no
Município de Olinda/PE.**

Artigo 1: Institui o segundo domingo do mês de fevereiro como Dia Municipal dos blocos e Troças Carnavalescas.

Art. 2º Esta lei revoga as legislações em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo

Olinda, 22 de novembro 2023

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por objetivo tornar oficial o dia municipal dos blocos e troças carnavalescas .

Os dos blocos e troças são partes fundamentais para a realização do nosso carnaval levando muita alegria aos foliões e nada mais justo que prestar essa homenagem dedicando um dia em especial a esses verdadeiros guerreiros da folia.

Assim, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Ricardo Sousa

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL

